



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0649-02/2022 – GAB

Lajeado, 28 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
Deolí Gräff
Presidente da Câmara de Vereadores
LAJEADO/RS

Assunto: Encaminha nova mensagem justificativa para o PL nº 119/2022.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que o saúdo, encaminho-lhe nova mensagem justificativa para o Projeto de Lei nº 119, de 25 de novembro de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias visando a construção de ambulatório da FUNDEF”*.

Na nova mensagem justificativa consta a estimativa dos valores necessários para a construção do ambulatório da FUNDEF.

Atenciosamente,

Marcelo Caumo,
Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador e informe o código YIWA.ZOBX.E9K0.1UFB.AGSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2022

Expediente: 30490/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria, mediante instrumento jurídico próprio com o Estado do Rio Grande do Sul, FUNDEF, Hospital Bruno Born e FUVATES, visando a conjugação de esforços para construção de ambulatório da FUNDEF junto ao campus Univer-sitário da Univates Lajeado.

Trata-se de parceria para ampliar e qualificar estruturas para garantia do exce-lente trabalho desenvolvido pela FUNDEF no atendimento de pessoas com necessidade de correção lábio palatal e do aparelho auditivo, sendo referência de atendimento para todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

As obrigações de cada uma das partes estão elencadas no texto do Projeto de Lei. Cabe esclarecer que o projeto elaborado pela UNIVATES tem o custo previsto de R\$ 6.034.000,00, cabendo ao Estado o repasse de R\$ 4.100.000,00 e o restante, cerca de 30% do valor da construção, caberá ao Município aportar.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Mu-nicipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CAUMO.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecom_validador e informe o código YIWA.ZOBX.E9K0.1UFB.AGSB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: YIWA.ZOBX.E9K0.1UFB.AGSB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ MARCELO CAUMO (928.169.670-34) em 28/11/2022 11:51

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador?codigo_validador=YIWA.ZOBX.E9K0.1UFB.AGSB